

TERMO ADITIVO Nº 151/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2014 CELEBRADO EM 16 DE ABRIL DE 2014 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **LUÍS ANTÔNIO BENVEGNÚ**, brasileiro, convivente em união estável, CPF nº 484.579.900-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 94.894.169/0001-86, com sede na rua Samuel Kruschim, nº 200, Bairro Patronato, Santa Maria, RS, neste ato representada pelo Sr. MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS, CPF nº374.624.900-72, residente e domiciliado em Santa Maria, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com o Processo Administrativo nº 633/2014, de 18/02/2014, da Fundação Municipal da Saúde, aditivar o Contrato celebrado entre as partes em 16/04/2014, que tem por objeto o fornecimento de medicamentos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 03/2014 a CONTRATADA fornecerá adicionalmente à CONTRATANTE os seguintes medicamentos, cuja quantidade e especificação está relacionada abaixo

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total R\$
0107	Isossorbida, Mononitrato 20mg	Zydus	80.000	Comprimido	0,0499	3.992,00
0155	Prednisona 20mg	Prati-Donaduzzi	7.000	Comprimido	0,094	658,00
0102	Ibuprofeno 50mg/mL	Natulab	1.200	Frasco	0,8	960,00
0180	Tobramicina 0,3%	Hypermarcas	300	Comprimido	3,57	1.071,00
0110	Ivermectina 6mg	Vitapan	500	Comprimido	0,258	129,00
0041	Carvedilol 6,25 mg	Baldacci	28.000	Comprimido	0,068	1.904,00
	Valor total					8.714,00

CLÁUSULA SEGUNDA







A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos referidos medicamentos o valor total de até **R\$ 8.714,00** (oito mil, setecentos e quatorze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da rubrica orçamentária: 16.02.10.301.0301.2.146.3.3.90.32 — Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Código reduzido: 1994 e 2022).

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 16/04/14 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 06 de novembro 2014.

Luís Antônio Benvegnú Presidente da FUMSSAR CONTRATANTE
Representante Legal Mauro Marciano CONTRATADA

Testemunhas:			
1)			
Nome:			
CPF:			
2)			
Nome:			
CPF:			



